

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

**TERMO DE ATUAÇÃO**

Código registro TCE:

**RESUMO: Contratação de Empresa para prestação de serviço de Assessoria e Consultoria na Área Administrativa, Prospecção de Fontes de Recursos, elaboração de planos de trabalho e projetos para captação de recursos na esfera Estadual e Federal, bem como cadastramento e acompanhamento dos processos eletrônicos nos diversos portais - Portal de Convênios - Plataforma + Brasil - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, Sistema de Monitoramento de Obras - SISMOB , Sistema de Cadastro de Proposta Fundo a Fundo - FNS, Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle - SIMEC, Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da Funasa - SIGA, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e ou Instituições financeiras. ( A execução dos Serviços Contratados deverá ser efetuada mediante a disponibilidade em Período Integral por telefone e sistema de comunicação via Internet, Participações em reuniões em Órgãos Públicos como agencias e secretarias regionais, Caixa Econômica Federal e Outros Órgãos utilizados pelas entidades governamentais para repasse de recursos e diretamente na sede do Município, acompanhando também os processos licitatórios contratos e prestação de Contas, por no mínimo 20 horas mensais).**

FORNECEDOR: RI SOLUÇÕES EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
CNPJ: 12.665.060/0001-02

PROCESSO Nº: 009/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

O valor total de R\$ 10.380,00 (Dez mil com trezentos e oitenta reais) pagos da seguinte forma: em 12 parcelas anuais de igual valor.

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão a cargo da seguintedotação, prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA  
03.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
2.004 – MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS  
9 – 3.3.90.00.00.00.00 – APLICACOES DIRETAS  
FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.100000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:**

A Lei 8666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação por inexigibilidade em várias hipóteses. São circunstâncias peculiares que constam junto ao art 25, inciso I permite a inexigibilidade de licitação

A contratação sem licitação está autorizada no processo de contratação, Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a

comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Por fim trata-se de um serviço de cunho essencial para a segurança das culturas agrícolas do município de Macieira em questão.

#### **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:**

A contratação por dispensa de licitação está autorizada no processo de contratação, haja vista o único prestador do serviço em questão pertinente ao mercado de geradores de antigranizo, portanto opta-se pelo único.

#### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

O critério de preço trata-se do semelhante ao praticado em outros municípios os quais trabalham com culturas distintas.

Macieira, 01 de Março de 2023.

---

**Gabriel Rocha**

Presidente da Comissão de Licitações

À vista de exposição do Presidente da Comissão de Licitações, referente à realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a lei 8.666/93 e posteriores alterações:

Homologo a realização da despesa.(

Indefiro a realização da despesa.

---

**EDGARD FARINON**

Prefeito municipal de Macieira